ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2010

PROTOCOLADO SOB Nº 993 /2010

EM 12 / 07 / 2010

Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes"

ATA
ACEITO EM / /2010
APROVADO EM / /2010
REJEITADO EM / /2010
ARQUIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes"

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Grande, 12 de julho de 2010.

Verª Luciane Compiani Branco
PMDB

VISTO

Presidente

Ernani Pinho de Moraes

Filiação: Nedy Gomes de Moraes

Terezinha de Jesus Borba de Moraes

Data de Nascimento: 05/08/1951

Naturalidade: Torrinhas – Pinheiro Machado

Veio estudar o ginásio em Rio Grande, no colégio São Francisco, no ano de 1962, até o científico.

Fez vestibular em 1970 e escolheu o curso de Medicina da Universidade do Rio Grande, sendo aprovado no primeiro vestibular.

Após completar o curso de Medicina em dezembro de 1975, fez residência médica na Fundação Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (1976-1977), na área de Gastroenterologia.

No final de sua residência foi convidado a dar aula de Gastroenterologia pelo Dr. Jorge Pereira Lima na Fundação Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre e concomitantemente foi convidado pelo Chefe de Departamento de Medicina Interna, Dr. Jaime Cuartas Palácio, a dar aula de Gastroenterologia em Rio Grande na Fundação Universidade do Rio Grande.

Optou por vir para Rio Grande, procurando uma qualidade de vida melhor.

Então em 1978 ingressou na FURG, também neste período havia sido aprovado em concurso para Médico do Ministério de Saúde, passou a residir em Rio Grande e exercer estas atividades.

Fez mestrado em Ciências de Saúde na Universidade do Rio Grande.

Já participou de vários projetos de Pesquisa Médica Nacionais e Internacionais.

Realizou na Universidade co-orientação de dissertações de Mestrado realizando projetos de pesquisa, com benefício da população Rio-grandina.

Deu aula de Gastroenterologia na FURG, no Departamento de Medicina Interna, do Curso de Medicina até a sua aposentadoria em setembro de 2009.

Foi Médico concursado do Ministério da Saúde cedido para Secretaria Municipal de Saúde do Rio Grande para atendimento em Gastroenterologia, trabalhando até sua aposentadoria em dezembro de 2008.

Hoje dedica-se integralmente ao atendimento de Gastroenterologia em seu consultório.

Casado com Márcia Silveira Fernandes há 23 anos, desta união tem duas filhas, uma biológica Isabella Fernandes de Moraes e outra do coração Rafaella Fernandes de Mattos.

Do primeiro casamento tem três filhos Nathan, Natali e Nataniele Carvalho de Moraes e cinco netos (Marina, Pietra, Chiara, Bryan e Erick).

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 993/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. THIAGO P. GONÇALVES

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de julho de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 659/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de julho de 2010

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de agosto de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 9931/10

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de Agosto de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05
DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05
DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Dr. Ernani Pinho de Moraes.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 09 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!